

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ADESÃO Nº 01/2024 AO PROGRAMA ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA PARA OS MUNICÍPIOS CAPIXABAS**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES no uso de suas atribuições, por meio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES e da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, resolve:

1- Prorrogar até o dia **20/09/2024** o prazo para encaminhamento dos documentos referentes ao processo de Adesão Nº 001/2024 do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos. Os municípios interessados precisam enviar a documentação a seguir via sistema E-docs (<https://e-docs.es.gov.br>):

- **Ofício de Manifestação de Interesse;**
- **Termo de adesão ao CDA;**
- **Parecer do Controle Social sobre a adesão do município ao Programa; e**
- **Proposta de Participação.**

2 - Alterar o cronograma para a Adesão Nº 001/2024, conforme descrição a seguir:

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Período de Adesão Nº 001/2024 do CDA	31/07/2024
Período para envio da documentação para a Adesão Nº 001/2024 do CDA	31/07/2024 a 20/09/2024
Publicação do Plano de Aplicação dos municípios que encaminharam os documentos para adesão (valores e metas) no sítio eletrônico da SETADES e no DIOES	18/10/2024

Demais regras e informações acerca da metodologia, execução, monitoramento, bem como os documentos para a Adesão estão detalhados no **Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN Nº 001/2024**, disponível no endereço eletrônico da SETADES ([https://setades.es.gov.br/editais\\_cda](https://setades.es.gov.br/editais_cda)). Outras dúvidas, entrar em contato através do e-mail [cda@setades.es.gov.br](mailto:cda@setades.es.gov.br) e pelos telefones (27) 3636-6828 e (27) 3636-6829.

Vitória, 30 de agosto de 2024

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1391797**

**RESOLUÇÃO CETER/ES Nº029 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, no uso de atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei nº 9.837 de 25 de maio de 2012, e suas alterações na Lei nº 11.041, de 23 de setembro de 2019, Resolução do Codefat nº 888, de 02 dezembro de 2020, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, sendo eleito Presidente do CETER o Sr. Sergio Angelo Petri, Membro Titular indicado da SETADES, Membro da Bancada do Poder Público, e para Vice-Presidente do CETER o Sr. Vinicius Soares da Costa, Membro Titular indicado da SEAG, Membro da Bancada do Poder Público, pelo período de 01 de setembro de 2024 a 29 de agosto de 2025, com base no Art. 3º do § 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2024.

**LINDOLPHO GADELHA SOBRINHO**

Presidente do CETER/ES

**Protocolo 1392391**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/033/2024**

**Processo nº.:** 2024--2Q5GR

**Registro SIGEFES:** 240505

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atender usuários de 15 a 59 anos e 11 meses, ofertado pela APAE de Castelo.

**Valor:** R\$ 29.461,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). proveniente da Emenda Parlamentar nº 0151 LOA 2024.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2025.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:** Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana - N. F. 3744221

**Gestor Suplente:** Adriana Sales Carneiro - N. F. 3983951

Vitória, 30 de agosto de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1391926**

**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/033/2024**

**Processo nº.:** 2024-2Q5GR

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atender usuários de 15 a 59 anos e 11 meses, ofertado pela APAE de Castelo.

**Valor:** R\$ 29.461,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).